



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS N° 123/2022

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

1.1 Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para a organização de eventos em comemoração as festividades de natal, conforme especificações previstas neste edital e seus anexos.

1.2 A contratada deverá fornecer o item abaixo relacionado, com as características e valores assim dispostos:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Total
1	1	UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE NATAL, NOS DIAS 3, 4, 10, 11, 15, 17 E 22 DE DEZEMBRO, ESTANDO INCLUSO NESTE PACOTE A CONTRATAÇÃO DE 7 SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS.	R\$ 13.800,00

1.3 Os eventos serão realizados pelo Município de Ascurra, sendo eles: feira-livre, e evento de encerramento no natal, conjuntamente com empresa contratada, a contratação dos artistas para apresentação nos dias específicos a ser combinado.

1.4 Não haverá venda de bebidas, ingressos, ou qualquer outra obrigação/ônus à empresa contratada, senão aquelas especificadas nesta dispensa de licitação.

1.5 Os artistas a serem contratados deverão ser previamente aprovados pelo Secretário de Desenvolvimento e Turismo.

2. CONTRATADA

2.1 D C X EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 14.741.673/0001-07, com sede a Rua Castelo Branco, 109 – sala 2, Centro, Indaial (SC), CEP 89.080-051, representada por Carlos Eduardo Cunha.

3. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor total contratado para a execução do objeto corresponde a R\$ 13.800,00 (treze mil oitocentos reais).

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal ao Setor de Compras e Licitações.

3.3 Estão inclusos no preço acima todos os custos relacionados a prestação dos serviços, incluindo transporte dos materiais e impostos, não havendo qualquer custo adicional ao Município além do aqui contratado.

4. ORÇAMENTO

4.1 As despesas decorrentes deste processo serão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo
2022	139	04	002	2008	3339000000000000	333903914000000	01000000

5. JUSTIFICATIVA

5.1 A presente dispensa de licitação está sendo realizada tendo em vista a necessidade de se contratar empresa de organização de eventos para a contratação de serviços essenciais e atrações musicais, em eventos planejados para as festividades de fim de ano no Município de Ascurra, dos quais o Município realizará feiras-livres, e evento de encerramento.

5.2 Além disso, a empresa D C X EVENTOS EIRELI, apresentou o melhor orçamento dentre os três orçamentos juntados ao processo, não ultrapassando a presente dispensa os R\$ 17.600,00 previstos na Lei de Licitações, requisito essencial para a contratação direta.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

6.1 A dispensa se justifica legalmente pelo art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c art. 1º, inciso II, alínea A do Decreto n. 9.412/2018.

7. VIGÊNCIA

7.1 O contrato firmado entre as partes terá vigência até 31/12/2022, com início a partir da assinatura do contrato, encerrando-se com a entrega do objeto e o pagamento total do valor previsto no contrato, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

Ascurra, 30 de novembro de 2022.

Comissão de Licitação (equipe técnica):

Juliana Fistarol
Presidente

Alan Rafael Moser
Membro

Yago Matheus Stedile de Mello
Secretário

Carolina Badalotti Fiamoncini
Membro

RECONHEÇO a presente dispensa de licitação à realização do objeto supra mencionado com a empresa D C X EVENTOS EIRELI, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei n. 8.666/1993 e nos fatos e fundamentos de direitos expostos neste Processo de Dispensa de Licitação.

E, com base no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Ascurra, 30 de novembro de 2022.

LEANDRO CHIARELLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 123/2022
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para a organização de eventos em comemoração as festividades de natal, conforme especificações previstas neste edital e seus anexos.

1.2 A contratada deverá fornecer o item abaixo relacionado, com as características e valores assim dispostos:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Total
1	1	UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE NATAL, NOS DIAS 3, 4, 10, 11, 15, 17 E 22 DE DEZEMBRO, ESTANDO INCLUSO NESTE PACOTE A CONTRATAÇÃO DE 7 SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS.	R\$ 13.800,00

1.3 Os eventos serão realizados pelo Município de Ascurra, sendo eles: feira-livre, e evento de encerramento no natal, conjuntamente com empresa contratada, a contratação dos artistas para apresentação nos dias específicos a ser combinado.

1.4 Não haverá venda de bebidas, ingressos, ou qualquer outra obrigação/ônus à empresa contratada, senão aquelas especificadas nesta dispensa de licitação.

1.5 Os artistas a serem contratados deverão ser previamente aprovados pelo Secretário de Desenvolvimento e Turismo.

2. CONTRATADA

2.1 D C X EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 14.741.673/0001-07, com sede a Rua Castelo Branco, 109 – sala 2, Centro, Indaial (SC), CEP 89.080-051, representada por Carlos Eduardo Cunha.

3. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor total contratado para a execução do objeto corresponde a R\$ 13.800,00 (treze mil oitocentos reais).

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal ao Setor de Compras e Licitações.

3.3 Estão inclusos no preço acima todos os custos relacionados a prestação dos serviços, incluindo transporte dos materiais e impostos, não havendo qualquer custo adicional ao Município além do aqui contratado.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste processo serão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo
2022	139	04	002	2008	3339000000000000	333903914000000	01000000

5. DA VIGÊNCIA

5.1 O contrato firmado entre as partes terá vigência até 31/12/2022, com início a partir da assinatura do contrato, encerrando-se com a entrega do objeto e o pagamento total do valor previsto no contrato, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

6. DAS JUSTIFICATIVAS

A presente dispensa de licitação está sendo realizada tendo em vista a necessidade de se contratar empresa de organização de eventos para a contratação de serviços essenciais e atrações musicais, em eventos planejados para as festividades de fim de ano no Município de Ascurra, dos quais o Município realizará feiras-livres, e evento de encerramento.



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

Além disso, a empresa D C X EVENTOS EIRELI, apresentou o melhor orçamento dentre os três orçamentos juntados ao processo, não ultrapassando a presente dispensa os R\$ 17.600,00 previstos na Lei de Licitações, requisito essencial para a contratação direta.

Por fim, a dispensa se justifica legalmente pelo art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c art. 1º, inciso II, alínea A do Decreto n. 9.412/2018.

Ascurra, 30 de novembro de 2022.

RAFAELLO FURLANI DESTEFANI
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 123/2022
ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. /2022

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ASCURRA**, com endereço na Rua Benjamin Constant, 221, Ascurra (SC), inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.772.0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Finanças, Senhor **LEANDRO CHIARELLI**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e **D C X EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 14.741.673/0001-07, com sede na Rua Castelo Branco, 109 – sala 2, Centro, Indaial (SC), CEP 89.080-051, representada por CARLOS EDUARDO CUNHA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório n.º 123/2022, homologado em __/__/____, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE NATAL**, conforme especificações previstas neste contrato, bem como no edital de dispensa de licitação n. 123/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Constitui objeto deste contrato a organização de eventos em comemoração as festividades de natal, conforme especificações previstas neste contrato, Edital de Dispensa de Licitação e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor total contratado para a execução do objeto corresponde a R\$ 13.800,00 (treze mil oitocentos reais).

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal ao Setor de Compras e Licitações.

3.3 Estão inclusos no preço acima todos os custos relacionados a prestação dos serviços, incluindo transporte dos materiais e impostos, não havendo qualquer custo adicional ao Município além do aqui contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa com a execução do presente contrato, para o exercício de 2022, está prevista nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo
2022	139	04	002	2008	3339000000000000	333903914000000	01000000

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

5.1 O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:

I - modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do **CONTRATADO**;

II - rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

III - fiscalizar-lhe a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

Na vigência deste Contrato, o CONTRATADO compromete-se a cumprir entre outras, as seguintes condições:

6.1 Entregar o objeto deste contrato, nos termos deste contrato e termo de referência do edital de dispensa de licitação de n. 123/2022.

6.2 Arcar com todos os impostos, taxas, encargos ônus e despesas relativas à execução deste contrato.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Na vigência deste Contrato, o MUNICÍPIO compromete-se a:

7.1 Prestar a Contratada todas as informações, documentos, arquivos e demais elementos necessários à perfeita execução deste contrato;

7.2 Receber o objeto desta licitação, comunicando a CONTRATADA de qualquer irregularidade constatada.

7.3 Efetuar o (s) pagamento (s) seguindo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

CLAUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 As alterações deste contrato serão processadas nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8666/93.

9.2 Em caso de rescisão o Município observará no que couber o inciso IX do art. 55, da lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 O contrato firmado entre as partes terá vigência até 31/12/2022, com início a partir da assinatura do contrato, encerrando-se com a entrega do objeto e o pagamento total do valor previsto no contrato, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

a) Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

b) À parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

c) Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93

d) Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Será responsável pela fiscalização o Chefe de Compras, Senhor GILSON LUIZ GIOSELE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Município de Ascurra, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

c) suspensão temporária da possibilidade de participar de licitação e contratar com o Município de Ascurra pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;

d) declaração de inidoneidade.

13.3 Fica garantido o direito ao contraditório e ampla defesa à Licitante, em caso de aplicação de qualquer penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

13.4 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da comarca de Ascurra - SC, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Ascurra, 1 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ASCURRA
LEANDRO CHIARELLI
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO CUNHA
D C X Eventos Eireli
Contratada